

Edital 02/2012 – PPgSC

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências Exatas e da Terra
Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação

15 de Outubro de 2012

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para seleção de candidatos para os cursos de Mestrado e Doutorado, para o período letivo 2013.1.

Pelo presente edital, é nomeado doravante SITE o conjunto de páginas Web do Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação, acessível no endereço:

<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsc>

1 Das Vagas

Art. 1. São oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado e até 8 (oito) vagas para o curso de Doutorado.

Art. 2. As vagas serão distribuídas na área de concentração de Ciência da Computação, nas linhas de pesquisa do Programa.

2 Das Inscrições

Art. 3. As inscrições estarão abertas de 19/10/2012 até 23/11/2012.

Art. 4. O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino superior em Cursos de Computação ou áreas afins (para o mestrado) ou mestrado em Computação ou áreas afins (para o doutorado) e aos alunos de cursos superiores em computação ou áreas afins (para o mestrado) ou de mestrado em computação ou

áreas afins (para o Doutorado) que têm previsão de conclusão do curso antes do início do período letivo 2013.1, de acordo com o calendário universitário da UFRN.

Art. 5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das disposições constantes neste Edital.

Art. 6. Os documentos necessários para inscrição devem ser entregues na secretária do Programa ou enviados por via postal expressa, durante o período de inscrições, para o seguinte endereço:

Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação – PPgSC
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Departamento de Informática e Matemática Aplicada - DIMAp
Campus Universitário
Lagoa Nova
59 078-970 Natal, RN, Brasil

Art. 7. Os documentos necessários para a inscrição são: (Colocar na ordem dos itens abaixo):

- A) Questionário de inscrição no **SITE**, que deve ser enviado eletronicamente durante o período de inscrição definido no presente Edital.
- B) 1 foto 3x4.
- C) Cópia do RG (para Brasileiros).
- D) Cópia do CPF (para Brasileiros).
- E) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de que está em dia com a justiça eleitoral (para Brasileiros).
- F) Para candidatos de SEXO MASCULINO, comprovante de que está em dia com as obrigações militares (para Brasileiros).
- G) Cópia do histórico escolar da graduação.
- H) Para os candidatos ao DOUTORADO: Cópia do histórico escolar do mestrado.
- I) Currículo Lattes do candidato.
- J) Documentos de comprovação do Currículo (cópia simples)
- K) Cópia dos diplomas de graduação, ou certificados de conclusão e/ou declaração da coordenação do curso de graduação informando a data prevista de conclusão do curso.

- L) Para candidatos ao DOUTORADO: Cópia dos diplomas ou certificados de conclusão e/ou declaração da coordenação do curso de pós-graduação informando a data prevista de conclusão do curso de mestrado.
- M) Para candidatos estrangeiros: comprovante de Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELP-BRAS) com, no mínimo, nível intermediário.
- N) Para candidatos ao MESTRADO: Um pré-projeto em uma área de pesquisa do Programa, de uma até duas páginas.
- i) O pré-projeto deverá conter: título, motivação, objetivo, metodologia e referências bibliográficas.
 - ii) O tema do pré-projeto é de livre escolha do candidato, podendo ou não ser escolhido um dos temas de dissertação propostos pelo corpo docente do PPgSC.
 - iii) A comissão de seleção atribuirá uma nota de zero a cem ao pré-projeto, sendo eliminados do processo seletivo aqueles candidatos cuja nota é menor que cinquenta.
 - iv) A lista dos temas de dissertação propostos pelo corpo docente do PPgSC será publicada no **SITE**, no menu DOCUMENTOS, opção Outros.
- O) Para candidatos ao DOUTORADO: Plano completo de pesquisa, elaborado em conjunto com o futuro orientador (um dos professores do quadro de docentes permanentes do PPgSC e habilitados para orientar Doutorado). O plano deverá conter: título; introdução e justificativa; objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo; metodologia a ser empregada; plano de atividades, incluindo previsão de pesquisa de campo; cronograma; bibliografia de referência. O professor deve aprovar e assinar o plano.

Art. 8. São opcionais, porém recomendados, os seguintes documentos:

1. Cópia do comprovante de inscrição no POSCOMP.
2. Até duas cartas de recomendação, encaminhadas diretamente ao programa pela pessoa que recomenda o candidato. O modelo é disponibilizado em vários formatos no **SITE**, menu Documentos, opção Formulários, arquivo “carta de recomendação”.

Art. 9. Para os alunos especiais do PPgSC, com vínculo ativo em 2012.2 e que tenham concluído com conceito A ou B todas as disciplinas que aparecem no seu histórico de aluno especial do Programa, que desejem pleitear uma vaga como aluno regular, os documentos aos que se refere o artigo 7 do presente edital, nos seus itens B, C, D, F, G, H, J, K, L, M e do artigo 8 do presente edital, poderão ser aqueles que já se encontram em poder da secretaria do PPgSC, relativos à sua inscrição nos processos seletivos de 2012.1 e 2012.2. Estes documentos devem ser complementados com os documentos aos que se

refere o artigo 7 do presente edital, nos seus itens A, E, I, N (para mestrado) e O (para doutorado). A documentação em poder da secretaria do PPgSC, relativa à inscrição do aluno especial nos processos seletivos de 2012.1 e 2012.2 poderá ser complementada com documentos adicionais, caso desejado pelo candidato.

Art. 10. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

Art. 11. A secretaria do PPgSC receberá a documentação comprobatória durante o período de inscrições definido no presente edital. Essa documentação poderá, também, ser encaminhada por correspondência por via postal expressa (SEDEX), desde que o carimbo do correio no pacote não seja posterior a data de encerramento das inscrições.

3 Da Documentação Comprobatória

Art. 12. Apenas itens comprovados serão considerados no processo seletivo.

Art. 13. O candidato deverá organizar os documentos na seguinte ordem:

- i) O formulário de inscrição preenchido na íntegra;
- ii) A documentação mencionada no artigo 7 do presente edital, na mesma ordem apresentada no Currículo Lattes do candidato.
- iii) A documentação mencionada no artigo 8 do presente edital.

Art. 14. Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados na secretaria do PPgSC pelos mesmos até o primeiro dia letivo do semestre 2013.2. Após esta data, estes documentos serão descartados.

4 Do Processo de Seleção ao Mestrado

Art. 15. A seleção ao Mestrado será em duas etapas.

- i) Só participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa.
- ii) Serão autorizados a ingressar no curso de Mestrado os candidatos aprovados na segunda etapa.

Art. 16. Na primeira etapa do processo seletivo do mestrado, a comissão de seleção atribuirá uma nota de zero a cem a cada candidatura. Esta nota será formada por:

- i) uma nota de zero a cem resultante da avaliação do currículo acadêmico e profissional, com peso 8,0 (oito);

ii) a nota atribuída ao pré-projeto de pesquisa do candidato, com peso 2,0 (dois).

§ **único.** Conforme indicado no Art. 7, item N, inciso iii, a nota do pré-projeto é eliminatória.

Art. 17. A Comissão de Seleção é responsável por encaminhar ao Colegiado do Programa a lista de candidatos, ordenada de acordo com a nota obtida no artigo 16.

Art. 18. Serão aprovados na primeira etapa aqueles candidatos cuja nota for maior ou igual à nota de corte definida em reunião específica do Colegiado do Programa.

Art. 19. Serão aprovados na segunda etapa aqueles candidatos que tenham sido selecionados por um docente credenciado do Programa, respeitada a capacidade máxima de orientação do docente e do Programa, de acordo com os passos a seguir:

i) A Coordenação do Programa publicará, até 21/12/2012, no **SITE**:

a) Uma lista de temas de dissertação propostos pelos docentes do Programa, no menu **Documentos**, opção **Outros**.

b) A lista dos candidatos ao mestrado aprovados na primeira etapa deste processo seletivo.

ii) Consultada essa lista de temas, os candidatos aprovados na primeira etapa deverão, então, manifestar seu interesse ao docente responsável pelo tema pretendido.

São facultadas ao docente responsável pelo tema de pesquisa a responsabilidade da escolha entre os candidatos que manifestaram interesse, assim também como a possibilidade de não selecionar nenhum candidato. O docente indicará à Coordenação do PPgSC os candidatos que selecionou para serem seus orientados, indicando se o candidato será aceito como aluno especial ou como aluno regular.

iii) Com base as indicações do corpo docente, a classificação dos candidatos na primeira fase, e o número de vagas disponíveis, a Coordenação do Programa definirá e divulgará, em 01/02/2013, a lista dos candidatos aprovados na segunda etapa.

Art. 20. Uma vez concluída a segunda etapa, e havendo vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por candidatos que estejam na condição de aluno especial do Programa no período 2012.2 desde que:

i) o aluno especial participou do processo seletivo para ingresso no período 2013.1;

ii) o aluno especial tenha concluído com conceito A ou B todas as disciplinas em que se matriculou;

iii) um docente do programa aceite orientar o aluno especial para desenvolver um dos temas da pesquisa sob a sua responsabilidade.

O preenchimento das vagas remanescentes será realizado mediante solicitação do professor orientador à Coordenação do Programa. Havendo demanda maior que o número de vagas disponível, a escolha será realizada com base o desempenho do aluno nas disciplinas do Programa.

5 Da Seleção ao Doutorado

Art. 21. Os candidatos para o doutorado serão classificados de acordo com o índice de rendimento escolar corrigido, plano de pesquisa e curriculum vitae.

Art. 22. A divulgação do resultado da seleção para o Doutorado será até 21/12/2012.

6 Das Disposições Finais

Art. 23. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela comissão de seleção e encaminhados, quando necessário, ao colegiado do PPgSC.

Art. 24. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo valido apenas para o Processo Seletivo para ingresso nos cursos do PPgSC em 2013.1, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 15 de Outubro de 2012

David Déharbe
Coordenador do PPgSC